



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento de Assuntos Legislativos



Piracicaba, 26 de maio de 2021.

Ofício D.L. 2824 / 2021
Ref. a Moção Nº 95/2021

Excelentíssimo Senhor,

Atendendo a deliberação do Plenário desta Casa de Leis, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da moção em epígrafe, de autoria do vereador **ARY DE CAMARGO PEDROSO JUNIOR** e outros, aprovada em Reunião Ordinária deste ano legislativo.

Valemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e apreço.

GILMAR ROTTA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS PIGNATARI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
São Paulo - SP.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GILMAR ROTTA:06754114835 em 03/06/2021 09:33:11. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camarapiracicaba.sp.gov.br/documentos/autenticar> informe o código do documento - Y3B2-F7A6-V5C0-F7U2



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 95/21.

De Apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para que seja colocado em regime de urgência na pauta de votação o PL 1030/2019 que autoriza o Poder Executivo a instalar restaurante do Programa Bom Prato em Piracicaba.

Considerando o Projeto de Lei nº 1030 de 2019, que autoriza o Poder Executivo a instalar restaurante do Programa Bom Prato em Piracicaba;

O projeto em questão tramita na Alesp desde 12/09/2019, recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e seu último andamento foi em 24/08/2020 quando deu entrada na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais, onde se encontra até a presente data;

O referido projeto, tem alto valor social e beneficiará uma população de maior vulnerabilidade, na grande maioria moradores de rua, desempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram a margem do processo produtivo agravado pela pandemia;

O programa Bom Prato é uma importante rede de proteção alimentar conduzida pelo Estado em áreas de grande circulação, com índice de vulnerabilidade elevado, sendo de grande relevância para a população carente, pois muitas vezes, é a única fonte de alimentação por um preço simbólico;

Diante do exposto, a Câmara dos Vereadores de Piracicaba, em compromisso com a justiça social e bem-estar da população, reconhece o caráter de urgência que deve ser dado ao referido projeto e apela à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, na figura do seu presidente Carlos Pignatari e do colégio de



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

líderes, que seja colocada em pauta de votação o PL 1030/2019 de autoria do Deputado Estadual Roberto Moraes, visando a instalação de um restaurante Bom Prato em Piracicaba.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2021.

(a) Ary de Camargo Pedroso Jr.

(a) Acácio Geraldo Souza de Godoy
(a) Aldisa Vieira Marques
(a) Alessandra Bellucci
(a) Ana Lúcia Batista Pavão
(a) André Gustavo Bandeira
(a) Anilton Fernandes Rissato
(a) Cássio Luiz Barbosa
(a) Fabrício J. R. de Oliveira Polezi
(a) Gilmar Rotta
(a) Gustavo Pompeo
(a) José Antônio Pereira

(a) José Everaldo Borges
(a) Laércio Trevisan Júnior
(a) Paulo Sérgio Camolesi
(a) Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
(a) Paulo Roberto de Campos
(a) Pedro Motoitiro Kawai
(a) Raimunda F. de Almeida
(a) Rerlison Teixeira de Rezende
(a) Silvia Maria Morales
(a) Thiago Augusto Ribeiro
(a) Wagner Alexandre de Oliveira